

ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE

# Empresa Júnior



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



PROEXAE  
Pró-Reitoria  
de Extensão e  
Assuntos Estudantis



## O QUE É UMA EMPRESA JÚNIOR?

De acordo com a **Lei Federal Nº 13267/2016**, em seu Art. 2º, “considera-se Empresa Júnior a entidade organizada nos termos desta Lei, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuem para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho”.

§1º A empresa júnior será inscrita como associação civil no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Uma Empresa Júnior é considerada, legalmente, como uma associação civil. Associação civil, segundo o Código Civil Brasileiro, é a união de pessoas que se organizam com uma finalidade não econômica. Todavia, nada impede que a associação gere lucro, desde que ele não seja o seu fim. No caso de uma EJ, sua finalidade é desenvolver acadêmica e profissionalmente seus associados, por meio dos três pilares da vivência empresarial: projetos, gestão e cultura empreendedora.

Nesse contexto, a constituição de uma associação civil depende, primordialmente, da elaboração do estatuto, de acordo com o disposto no Art. 54 do Código Civil Brasileiro, e de seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Posteriormente, é possível conseguir a inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal. Recorrer à consultoria jurídica para elaboração ou revisão do estatuto e para o acompanhamento personalizado durante a abertura da EJ é essencial para que sejam observadas as condições legais da pessoa jurídica, de modo que o processo siga de maneira ágil e correta.

## ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE EMPRESA JÚNIOR

Os discentes interessados na constituição da EJ deverão divulgar amplamente a proposta no âmbito de seu Centro Acadêmico, com o objetivo de proporcionar participação coletiva dos seus pares na referida unidade.

### 1. CRIAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

A Empresa Júnior é uma pessoa jurídica e o Estatuto Social é o documento que contém todas as características e definições da pessoa jurídica que está sendo fundada. É importante saber que há três tipos de pessoas jurídicas: sociedades, fundações e associações. A Empresa Júnior se registra como uma Associação, e, por isso, o seu Estatuto deve obedecer as normas relativas às associações previstas no Código Civil.

O estatuto é o ato constitutivo - normativo da associação, ou seja, o documento que permite que determinado grupo de pessoas com finalidade não econômica possa se tornar, efetivamente, uma associação. No caso das empresas juniores, este documento deve estar de acordo com o estatuto ou **regimento interno da instituição de ensino superior** à qual a empresa se vincula.

A Empresa Júnior deve pautar sua atuação no que está determinado em seu estatuto, que deve indicar, no mínimo, um curso de graduação vinculado ao desenvolvimento das suas atividades, a fim de que o documento possa produzir efeitos. A associação pode prestar apenas serviços relacionados ao curso ao qual está vinculada estatutariamente.

Para que possa ser registrado, o estatuto deve obedecer a determinadas formalidades. Deve ser aprovado pela Assembleia Geral da Empresa Júnior, maior órgão deliberativo, registrado em ata corrida e assinada por todos os membros. O estatuto deve, obrigatoriamente, tratar de assuntos como, por exemplo, **eleições, organização administrativa**, e, opcionalmente, outros temas, como procedimentos internos.



## 2. REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

A **assembleia geral** é uma reunião para a tomada de decisões importantes sobre a pessoa jurídica, na qual os membros da empresa decidem fundar a pessoa jurídica; aprovar o estatuto social; votar quem serão os diretores de cada diretoria; e, em sequência, empossar os diretores eleitos em seus cargos.

Ao final da reunião, é necessário redigir a ata da assembleia na qual constarão todas as decisões tomadas. Essa assembleia deve ter um secretário, que redige e assina a ata ao final; um presidente condutor da reunião, em regra, o diretor presidente da EJ, o qual também assina a ata ao final; um advogado, que não precisa estar relacionado no texto da ata, mas que assina ao final juntamente com o secretário e o presidente.

Uma vez aprovada a criação da Empresa Júnior e seu estatuto, o proponente deve conduzir os documentos abaixo listados ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, para que seja feito o registro formal da Associação Civil.

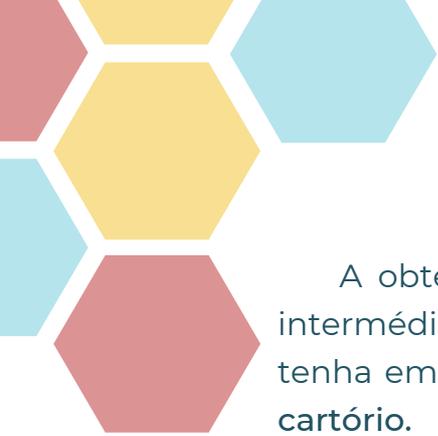
- Modelo de requerimento de registro;
- Ata da assembleia geral de fundação, eleição e posse da diretoria;
- Estatuto social;
- Lista de diretores;
- Lista de membros fundadores

## 3. OBTENÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) E INSCRIÇÃO MUNICIPAL

O CNPJ é um cadastro que todas as pessoas jurídicas devem obter antes de iniciarem as suas atividades. Ele é uma identificação perante a Receita Federal do Brasil, que é responsável por administrar os cadastros de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

O CNPJ possui diversas informações, como o nome da entidade, endereço, data de abertura, descrição da atividade econômica, natureza jurídica, verificação da situação cadastral na Receita Federal, entre outros dados que são de interesse das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Inscrição municipal é um número de identificação no Cadastro Tributário Municipal obrigatório para todas as pessoas jurídicas, pois é por meio dele que o Poder Público fiscaliza e monitora o pagamento de certos tributos. A Inscrição Municipal deve ser feita mesmo que a empresa esteja imune ou isenta desses tributos, **que é o caso das Empresas Juniores.**



A obtenção da Inscrição municipal e do CNPJ deve ser feita por intermédio de um contador, sendo necessário a que Empresa Júnior já tenha em mãos o **estatuto social** e a **ata de fundação** registrados em cartório.

#### 4. INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR NA UEMA

Após a aprovação do Conselho Diretor da EJ e do registro em cartório, a Empresa Júnior deve proceder a sua **institucionalização na Coordenação de Atividades Extracurriculares (Caex)**, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae), da Universidade Estadual do Maranhão.

Para tanto, o proponente, deverá fazer uma juntada dos documentos abaixo listados e se dirigir ao Protocolo Geral ou alguma de suas unidades localizadas nos centros, onde deverá ser formado um **processo**.

Documentos necessários para formação do processo:

1. Requerimento de criação e institucionalização de Empresa Júnior;
2. Checklist de institucionalização de Empresa Júnior;
3. Cópia do estatuto da empresa Júnior;
4. Cópia do projeto de Empresa Júnior;
5. Cópia da ata de fundação da Empresa Júnior;
6. Cópia da ata de eleição e posse da gestão atual;
7. Comprovante de Inscrição no CNPJ;
8. Parecer do(a) docente orientador;
9. Confirmação de matrícula atualizada de todos os membros da Empresa Júnior;
10. Plano anual de atividades da Empresa Júnior;

Uma vez submetido no protocolo, o processo será **apreciado pelo Colegiado do Curso** de Graduação ao qual o EJ está vinculado e pelo respectivo **Conselho de Centro**. A tramitação nas duas instâncias mencionadas deve acompanhada de anexação das atas mencionadas abaixo:

11. Cópia da ata de aprovação do Colegiado de Curso;
12. Cópia da ata de homologação do Conselho de Centro.

Ao chega na Caex/Proexae, o processo será analisado e, em seguida, emitido o **Registro de Criação e Institucionalização** da EJ na Universidade Estadual do Maranhão.

## CONTATOS



[caex@proexae.uema.br](mailto:caex@proexae.uema.br)



[@caexoficial](https://www.instagram.com/caexoficial)



[www.egressos.uema.br](http://www.egressos.uema.br)



[CAEX Mídias](#)



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



**PROEXAE**  
Pró-Reitoria  
de Extensão e  
Assuntos Estudantis

